

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: LAR ESPIRITA FRANCISCA DE LIMA			CNPJ: 01.827.989/0001-74
Endereço: Travessa Eurípedes Barsanulfo, nº 104, Atrás D Emanuel, Quadra F 19, Lote ÁREA – Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.080-360	DDD /Telefone: (62) 3089-3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com			
Representante Legal: Paulo Cesar Ferreira dos Santos			CPF: 056.035.441-04

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Francisca de Lima			CNPJ: 01.827.989/0001-74
Endereço: Travessa Eurípedes Barsanulfo, nº 104, Atrás D Emanuel, Quadra F 19, Lote ÁREA – Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.080-360	DDD/Telefone: (62) 3089-3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento • Resolução CME n.º 192 de 14 de dezembro de 2023 • Vigência: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025			
Diretora: Guadalupe de Castro Silva			CPF: 529.500.181-49

2 – Objeto

Título:	Período de Vigência
Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Lar Espírita Francisca de Lima para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 116 (cento e dezesseis) crianças na faixa etária de 06(seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por tipo de atendimento: crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de Idade	Quantidade de crianças atendidas 116	Valor do repasse per capita/ dia letivo
1	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil – Creche	60	R\$ 1,37
2	Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas na Educação Infantil– Pré - Escola	56	

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação- SME e o Lar Espírita Francisc de Lima.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o Lar Espírita Francisc de Lima utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Francisc de Lima.

5 - Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Lar Espírita Francisc de Lima.

Proponente: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Espírita Francisc de Lima uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCPD da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano de 2024, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

7 - Avaliação:

O Lar Espirita Francisca de Lima estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

Goiânia, na data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Data: 15/01/2025 10:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo César Ferreira dos Santos
Diretor Presidente do Lar Espirita Francisca de Lima

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Data: 10/03/2025 15:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle Pereira Campos Faria
Secretária Municipal de Educação